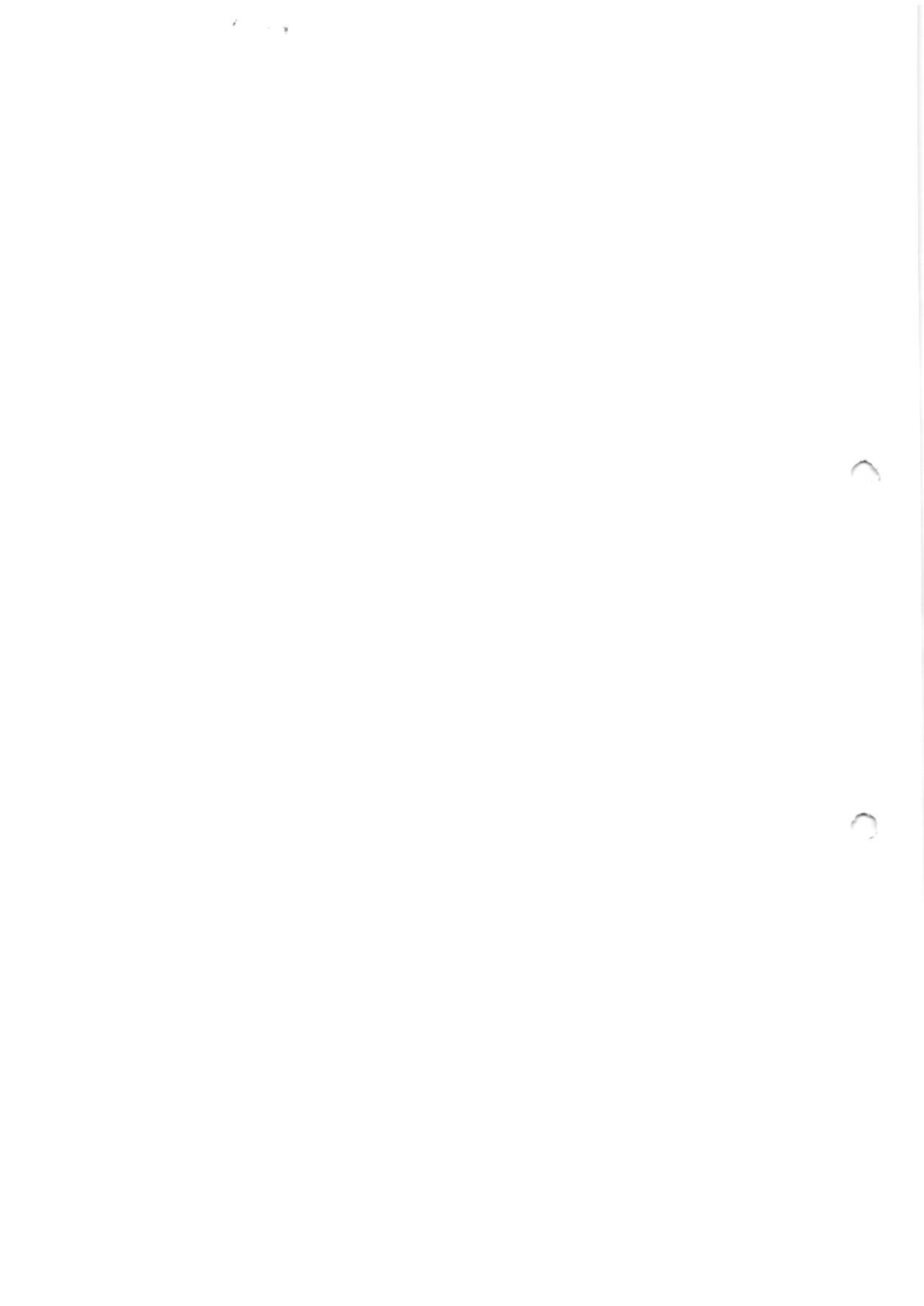


Faltam as peças

- Ano 2005

peças nºs 029 e 062

LEIS 2008





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO – MG

Lei nº 130/2008

“Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009.”

O povo do município de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

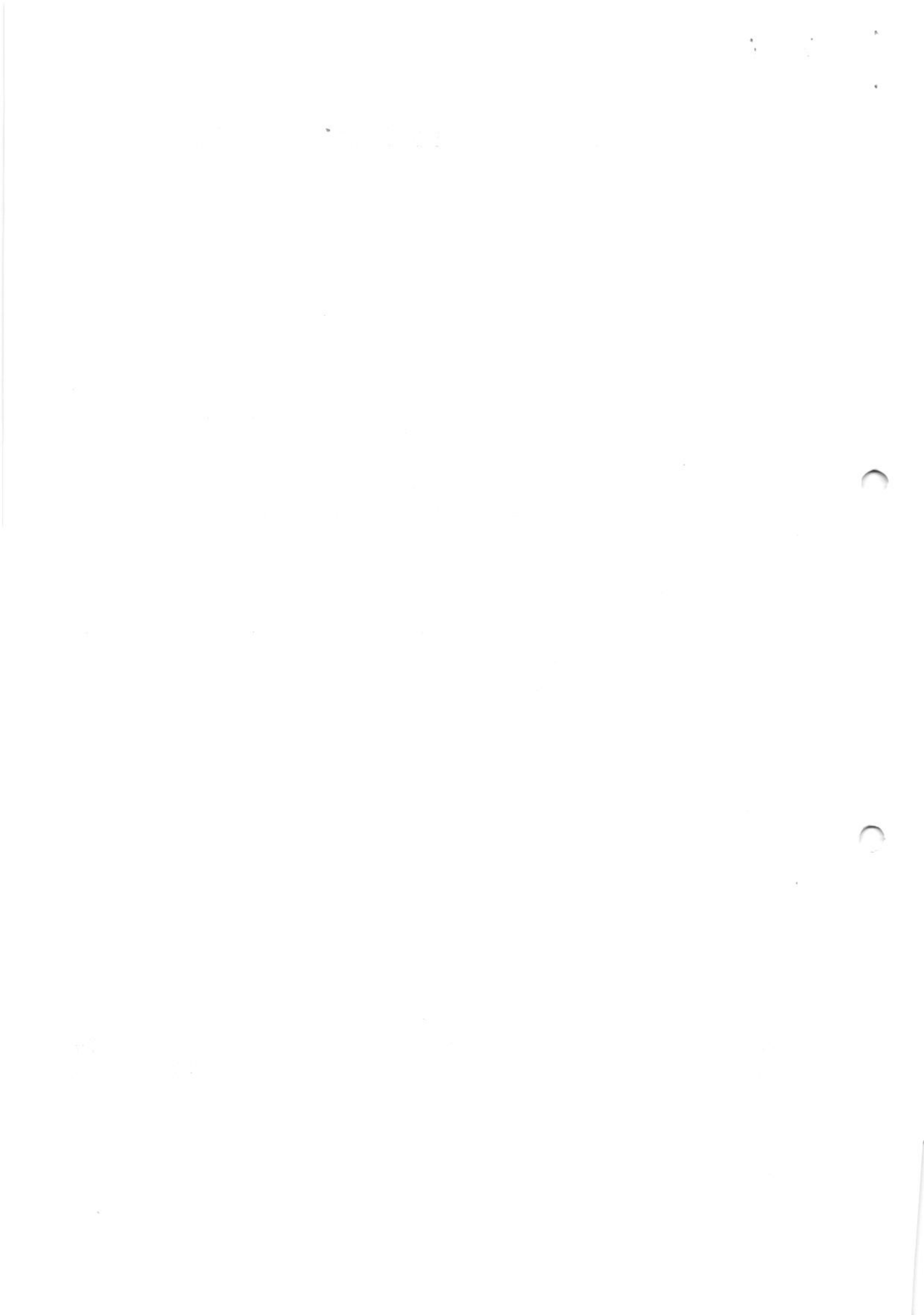
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que ORÇA a Receita em R\$.10.280.000,00 (Dez milhões e duzentos e oitenta mil reais), e fixa a despesa em igual importância..

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	306.424,29
1.3 - Receita Patrimonial	10.381,79
-Receita de Serviços	1.258,38
1.7 - Transferências Correntes	9.844.600,73
1.9 - Outras receitas Correntes	433.745,79
Total das Receitas Correntes	(+) 10.596.410,98
2.4 – Transferências de Capital	265.675,63
Alienação de Bens	10.011,00
Total das Receitas de Capital	(+) 275.686,63
9.0- Deduções da Receita Corrente – Fundef	592.097,60
Total das Transferências Correntes.....	(-) 592.097,60
Total Geral das Receitas	(=) 10.280.000,00

RUA ARÉDIO SANTOS Nº 111 – TELEFONE : 0xx34-3248.1111 – FAX: 0xx34-3248-1187
E-MAIL: pmcr@quantica.com.br - CEP - 38460-000 - CASCALHO RICO – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO – MG

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação constante dos adendos e quadros demonstrativos que acompanham esta lei:

1- DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	630.000,00
03 – Essencial a Justiça	84.092,40
04- Administração	3.132.086,65
06- Segurança Pública	41.499,16
08 – Assistência Social	295.071,39
09 – Previdência Social	684.431,46
10 – Saúde	1.178.022,58
12 – Educação	1.841.984,80
13 – Cultura	125.137,80
15 – Urbanismo	642.810,04
16 – Habitação	165.506,86
17 – Saneamento	164.030,23
18 – Gestão Ambiental	21.094,00
20 – Agricultura	124.420,63
23 – Comércio e Serviços	15.775,00
24 – Comunicações	35.404,60
25 – Energia	127.465,83
26 – Transporte	808.227,05
27 – Desporto e Lazer	82.939,53
99 - Reserva de Contingência	80.000,00
Total das Despesas	10.280.000,00

RUA ARÉDIO SANTOS Nº 111 – TELEFONE: 0xx34-3248.1111 – FAX: 0xx34-3248-1187
E-MAIL: pmcr@quantica.com.br - CEP - 38460-000 - CASCALHO RICO – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO – MG

DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO

01 – LEGISLATIVO	
1.01 – Câmara Municipal	630.000,00
Total.....	630.000,00
02 – EXECUTIVO	
2.03 – Procuradoria Municipal	198.224,16
2.04 – Assessoria Especial e Planejamento	78.084,75
2.05- Gabinete do Prefeito	392.247,69
2.06 – Assessoria Esp. Contabilidade e gestão	98.672,24
2.07 – Departamento Controle Interno	75.009,67
2.12- Depto. Munic. de Administração	1.662.281,96
2.13- Depto. Municipal de Finanças	282.975,27
2.14- Depto. de Educação Cultura Esporte e Lazer	1.221.482,28
2.16- Depto. Municipal de Saúde	246.235,30
2.17- Depto. Municipal de Assistência. Social	373.711,82
2.18- Depto. Desenv. Agrop. e Meio Ambiente	176.741,77
2.19- Depto. Obras e Serviços Urbanos	3.188.376,34
2.21- Depto. Munic.de Turismo	72.205,79
2.22- Fundo Munic. Desenv.Educ-FUNDEB	498.724,89
2.23- Fundo Municipal de Saúde	813.122,71
2.24- Depto de Tributação, Rendas e Patrimônio	191.903,36
9.99 – Reserva de Contingência	80.000,00
Total	9.650.000,00
TOTAL GERAL.....	10.280.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 45 % (quarenta e cinco por cento) do orçamento da Despesa fixada nesta lei, nos termos do art. 7º, item I da Lei federal n.º 4.320/64, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes podendo para tanto;

a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item III, do art. 43 da lei Federal nº 4.320/64;

RUA ARÉDIO SANTOS Nº 111 – TELEFONE: 0xx34-3248.1111 – FAX: 0xx34-3248-1187
E-MAIL: pmcr@quantica.com.br - CEP - 38460-000 - CASCALHO RICO – MG.

